Lei nº 2.288, 03 de setembro de 2003.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a doação de equipamentos de informática à Fundação de Proteção Especial - Centro Social IAPD, e dá outras providências".

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A doação de equipamentos de informática por parte do Município de Taquari à Fundação de Proteção Especial - Centro Social IAPD dar-se-á de acordo com o disposto na presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de 06 (seis) microcomputadores novos, providos de *software* atual e legalizado, à Fundação de Proteção Especial, entidade pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.110.452/0001-77, com endereço na Rua Miguel Teixeira, nº 86, Porto Alegre – RS.

Parágrafo único. Os microcomputadores recebidos pela donatária deverão ser repassados ao Centro Social IAPD – Instituto Agrícola Presidente Dutra, com endereço na localidade de Passo do Santa Cruz, no Município de Taquari-RS, pertencente à Fundação.

Art. 3º Os microcomputadores deverão ser utilizados no ensino de informática aos alunos matriculados no Centro Social IAPD, vinculado à Instituição donatária, devendo a mesma apresentar ao Município relatório anual de atendimento, sob pena de devolução do equipamento doado.

Art. 4º Os equipamentos serão adquiridos pelo Município através de processo licitatório, sendo os recursos para a aquisição provenientes da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA FAZENDA
4.4.90.32.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º Será firmado documento em separado constando a doação e as características do equipamento doado, com a devida subscrição do doador e do donatário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos